Estado de Santa Catarina

*Prefeitura Municipal de Mondaí*

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1234/88

NILSON WILHELMS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70, alíneaIX da Lei Complementar Estadual nº 5 de 26 de novembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de Santa Catarina)

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 286, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 1045 de 22.12.75;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 287, inciso II da mesma Lei Municipal;

CONSIDERANDO mais, que a inflação do exercício de 1988 foi acima de 900% ;

D E C R E T A :

Art. 1º - É fixado em Cz$ 10.000,00 (dez mil cruzados) o valor da UNidade Fiscal (UF) do município, para o exercício de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 30 de dezembro de 1988

Nilson Wilhelms
Prefeito Municipal

Werner Diehl
Chefe de Gabinete

Egon E. Seib
Diretor Dpto. Finanças